

PROJETO DE LEI Nº 057/25, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Festa Anual em comemoração ao dia do Colono e Motorista, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Festa Anual em comemoração ao dia do Colono e Motorista, a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2025, junto ao Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Sede de nosso Município.

Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes da realização do referido evento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na ordem de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), as quais serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, e destinadas exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, fotografias, decoração, animação, entretenimento e sonorização do evento.

Art. 3º - As despesas complementares de organização e preparação da alimentação, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por participante adulto e R\$ 15,00 (quinze reais) por participante com idade entre 05 (cinco) à 12 (doze) anos, serão suportadas/ressarcidas pelos próprios, e pagas diretamente para a diretoria da comunidade responsável pela realização do almoço.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 057/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa realizar a Festa Anual em comemoração ao Dia do Colono e Motorista.

Destacamos que, nos mesmos termos do último evento realizado (ano de 2024), estamos propondo que o evento seja realizado e custeado pelo Município em parceria com os Munícipes, e aberto ao público em geral.

O Município custeará as despesas com gêneros alimentícios, decoração e outros, enquanto que a comunidade em geral pagará as despesas de preparação e organização, fixadas em R\$ 30,00 (trinta reais) por pessoa adulta e R\$ 15,00 (quinze reais) para as crianças, de comum acordo com as Comunidades que se responsabilizarão pela organização e preparação do evento (Comunidade Anita Garibaldi, ISLB – Rio Ligeiro Alto e Comunidade da Linha Frederica) e também com a Emater de nosso Município, em reunião realizada para esta finalidade.

O evento, além de divulgar nossa cidade, visa manter vivas nossas tradições, além de homenagear àqueles que fazem nossa história.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.